



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto nº. 55/2020, de 10 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 275 de 24 de junho 2015 do município de Rodelas- Ba, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA  
CEP: 48.630-000

### **DECRETO Nº. 55/2020** **De 10 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 275 de 24 de junho 2015 do município de Rodelas- Ba, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rodelas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 275 de 24 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Decreta:

Art.1º - Nomear *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Maria Elisabet Lima Fonseca Novais - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II. Georgeane Ribeiro Santos- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- III. Leonor Gomes de Menezes - Representante do Plano Municipal de Educação.
- IV. Vandete dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação.
- V. Mikael Jurandir da Silva - Representante das Escolas Municipais de Educação.
- VI. Cilene Melo da Silva - Representante das Escolas Municipais do Campo.
- VII. Tatiane Batista dos Santos- Representante dos Gestores Municipais.
- VIII. Maria Goretti dos Santos Pergentino - Representante do Sindicato dos Professores.
- IX. Renata Aparecida Dias Alexandre- Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais do Fundamental I.
- X. Anamélia da Silva Souza - Representante dos Professores das Escolas Municipais do Fundamental II.
- XI. Dorival Vieira Almeida – Representante dos coordenadores das Escolas Municipais do Fundamental II.
- XII. Tayra Vieira Almeida de Oliveira - Representante da Educação Indígena.
- XIII. Aline Tatiany Nery Pergentino - Representante do Conselho do Fundeb.
- XIV. Rosenilde Marina da Silva- Representante das Escolas Estaduais.
- XV. Joedson Ribeiro de Oliveira- Representante da Câmara de Vereadores.
- XVI. Noênnya Menezes Mota – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- XVII. Alan César Barros da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
- XVIII. Cristina Vieira F. Lima- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
- XIX. José Roberto dos Santos e Silva- Representante do Conselho Tutelar.

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

CNPJ:30599170/0001-03. Av. Manoel Moura, Nº 95, Centro/ Rodelas- BA. E- mail: educrodelas@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rodelas, Estado da Bahia, em 10 de Agosto de 2020.

Geraldo Jackson Menezes Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:30599170/0001-03. Av. Manoel Moura, Nº 95, Centro/ Rodelas- BA. E- mail: educrodelas@hotmail.com